



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 2129 /2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para ações emergenciais destinadas a ações em saúde a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (Covid-19) e dá providências”*

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

**CONSIDERANDO** os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

**CONSIDERANDO** o inciso II do artigo 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”; o Decreto nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

**DECRETA:**

Art. 1º. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.125.161,64 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Saúde**  
**Unidade: 0213 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida**  
**Ação: 2211 - Enfrentamento da Emergência COVID-19**  
**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	–	Contratação por tempo determinado	R\$	205.161,64
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.920.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.125.161,64</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com  
Tel. (82) 3421-2309





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N ° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

1 - RS 2.125.161,64 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) através de ANULAÇÃO da dotação.

**Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade: 0213 Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida**

**Ação: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde-MAC**

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	<u>2.125.161,64</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>2.125.161,64</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 29 de outubro de 2021.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
**Prefeito**

**CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com  
Tel. (82) 3421-2309

